



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO N° 4.340, DE 06 de março de 2025.

**CONVOCA A 1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1^a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o Tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Como Direito Humano” a realizar-se no dia 28 de Março de 2025, das 13 às 17 horas, na Cidade de Santo Ângelo, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1^a Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 1^a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora à designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de março de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito